



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 6 de Dezembro de 2007 (07.12)
(OR. en)**

**16096/1/07
REV 1**

**RECH 422
EDUC 222
COMPET 426**

RESULTADO DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral

n.º doc. ant.: 15007/07 RECH 358 EDUC 212 COMPET 378

Assunto: Resolução do Conselho sobre a modernização das universidades para a
competitividade da Europa numa economia mundial baseada no conhecimento
– Adopção da resolução do Conselho

Junto se envia, à atenção das delegações o texto da resolução do Conselho aprovado pelo Conselho (Competitividade) em 23 de Novembro de 2007.

PROJECTO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO,
de 23 de Novembro de 2007

sobre a modernização das universidades para a competitividade da Europa numa economia mundial baseada no conhecimento
(2007/C XXX/YY)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

RECORDANDO o contexto político desta questão enunciado no anexo à presente resolução:

REAFIRMA:

1. A necessidade de realizar progressos na modernização das universidades europeias, abordando a questão das suas missões interligadas no domínio da educação, da investigação e da inovação enquanto elemento fundamental do esforço da Europa para criar uma sociedade e uma economia baseadas no conhecimento e melhorar a sua competitividade;
2. A importância de aumentar as oportunidades de aprendizagem ao longo da vida, alargando o acesso ao ensino superior a aprendentes não tradicionais e adultos e desenvolvendo a dimensão da educação contínua das universidades;
3. A importância de criar mais oportunidades para que as mulheres sigam carreiras no domínio da ciência;
4. O princípio de que os estudantes motivados e especialmente dotados devem poder aproveitar as oportunidades em matéria de mobilidade, independentemente da sua origem social ou económica, e a necessidade de aumentar não só a mobilidade dos estudantes, mas também a dos investigadores, professores e outro pessoal universitário;
5. A necessidade de as estruturas das universidades disporem de suficiente autonomia, melhor governação e serem mais responsáveis nas suas estruturas para darem resposta às novas necessidades da sociedade e para permitir que aumentem e diversifiquem as suas fontes de financiamento público e privado, a fim de reduzirem a distância que as separa, em termos de financiamento, dos principais concorrentes da União Europeia;

6. A importância da garantia de qualidade, que constitui um vigoroso motor da mudança no ensino superior;
7. O papel das universidades, através do ensino, da investigação e da inovação, na transferência de conhecimentos para a economia e a sociedade, que constitui um importante contributo para a competitividade da Europa, e a necessidade de uma cooperação mais estreita entre o mundo académico e o mundo empresarial.

RECONHECE:

1. A necessidade de coerência nos trabalhos relativos ao espaço europeu do ensino superior, por um lado, e do espaço europeu da investigação, por outro;
2. Os desafios colocados pela globalização exigem que o espaço europeu do ensino superior e o espaço europeu da investigação estejam totalmente abertos ao mundo e que o objectivo das universidades europeias seja o de se tornarem intervenientes competitivos à escala mundial;
3. A necessidade de acelerar a reforma das universidades a fim não só de promover os progressos em todo o sistema de ensino superior, mas também de incentivar a criação e o reforço de estabelecimentos europeus de ensino superior capazes de demonstrar a sua excelência a nível internacional;
4. A necessidade de aumentar a mobilidade dos estudantes, dos investigadores, dos professores e pessoal universitário de outras categorias, reconhecendo simultaneamente a importância de alargar a composição social dos beneficiários dessa mobilidade;
5. Que o aumento das oportunidades de aprendizagem ao longo da vida, alargando o acesso ao ensino superior a todos, nomeadamente a aprendentes não tradicionais, e a melhoria da empregabilidade constituem objectivos essenciais de uma política de ensino superior a nível europeu e nacional.

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS A:

1. Promoverem a excelência no ensino superior e na investigação, através do desenvolvimento de estabelecimentos e redes capazes de competir a nível internacional e de contribuir para atrair os melhores talentos para a Europa, dando a essas instituições a autonomia necessária para o desenvolvimento do seu pleno potencial;
2. Promoverem a internacionalização dos estabelecimentos de ensino superior, incentivando a garantia da qualidade através de uma avaliação independente e exame pelos pares das universidades, reforçando a mobilidade, promovendo a utilização de graus académicos comuns e duplos e facilitando o reconhecimento das qualificações e dos períodos de estudos;
3. Tomarem as medidas necessárias para modernizar os estabelecimentos de ensino superior, conferindo-lhes autonomia e uma maior responsabilização, por forma a permitir que:
 - melhorem as suas práticas de gestão
 - desenvolvam a sua capacidade inovadora; e
 - reforcem a sua capacidade de modernizar os currículos, a fim de responder de modo mais eficaz às necessidades do mercado de trabalho e dos aprendentes;e reforcem o acesso ao ensino superior, assegurando assim o cumprimento dos requisitos em matéria de competitividade económica e tecnológica e de objectivos mais amplos sob o ponto de vista societal;
4. Promoverem o contributo dos estabelecimentos de ensino superior para a inovação, o crescimento e o emprego, bem como para a vida social e cultural, encorajando-os a desenvolver e reforçar parcerias com outras partes interessadas, como o sector privado, os institutos de investigação, as autoridades regionais e locais e a sociedade civil;
5. Criarem incentivos concretos para encorajar os estabelecimentos de ensino superior a abrirem-se a aprendentes não tradicionais e a estudantes adultos, e continuar a desenvolver o seu papel na aprendizagem ao longo da vida, aumentando, sempre que adequado, a diversidade do sistema de ensino superior;
6. Desenvolverem melhores ambientes de aprendizagem e de investigação para os estudantes e jovens investigadores, através do reforço da aprendizagem baseada em projectos e do envolvimento precoce dos estudantes na investigação, especialmente nas áreas da ciência e da tecnologia;

7. Tomarem medidas para assegurar que os sistemas de apoio aos estudantes e aos investigadores promovam a participação mais ampla e equitativa possível em regimes de mobilidade, através, nomeadamente, da melhoria do acesso ao ensino superior de todos os estudantes e investigadores especialmente dotados, incluindo os que tenham deficiências, independentemente do sexo, dos rendimentos, da origem social ou linguística, e através do alargamento da dimensão social do ensino superior, concedendo um melhor apoio aos estudantes e aos investigadores na UE e dando informações sobre os estudos, a mobilidade e as oportunidades de carreira, tendo em vista garantir as melhores oportunidades de formação possíveis para todos. Uma destas medidas poderá ser contribuir para o acompanhamento da dimensão social no ensino superior, a fim de se poder dispor de dados comparáveis a nível internacional sobre esta questão;
8. Aumentarem o atractivo dos sistemas de ensino superior europeus, encorajando os estabelecimentos a utilizarem plenamente as possibilidades de cooperação e de mobilidade, nomeadamente as oferecidas pelo programa Erasmus Mundus para a promoção da excelência académica a nível mundial;
9. Utilizarem os fundos estruturais para modernizar o ensino superior.

CONVIDA A COMISSÃO a apoiar os Estados-Membros no que diz respeito à agenda da modernização e, em especial, a:

1. Identificar, em consulta com as partes interessadas no sector do ensino superior e da investigação, bem como com as autoridades nacionais, as eventuais medidas para fazer face aos desafios e obstáculos com que as universidades se encontram confrontadas na União Europeia para procederem à sua modernização e contribuírem plenamente para os objectivos da Agenda de Lisboa.
2. Facilitar a aprendizagem mútua no contexto da Agenda de Lisboa e em particular no âmbito do programa de trabalho "Educação e Formação 2010" e do seguimento do Livro Verde sobre o EEI, e também através do incentivo de parcerias entre universidades e a indústria/sector privado;

3. Identificar eventuais medidas para fazer face aos obstáculos à mobilidade dos estudantes, dos professores e dos investigadores em toda a Europa e, em particular, ao reconhecimento mútuo de créditos e diplomas, e promover o intercâmbio de boas práticas neste contexto;
 4. Em ligação com as estruturas nacionais do programa, assegurar um acompanhamento e uma avaliação do impacto:
 - do meio social dos estudantes que participam no ERASMUS,
 - do contributo do ERASMUS para a agenda da modernização,
 - do contributo do programa ERASMUS MUNDUS para o atractivo internacional das universidades europeiase a apresentar um relatório aos Estados-Membros até meados de 2008 .
-

Contexto político

- (1) A acção comunitária no domínio da educação e da formação baseia-se nos artigos 149.º e 150.º do Tratado.
- (2) Os Conselhos Europeus de Lisboa, realizado em Março de 2000, e de Barcelona, realizado em Março de 2002, respectivamente, acordaram em estabelecer um objectivo estratégico para a União Europeia se tornar na economia baseada no conhecimento mais dinâmica e competitiva do mundo até 2010, para tornar os sistemas de ensino e de formação da União Europeia numa referência mundial de qualidade até 2010 e para criar um Espaço Europeu da Investigação e da Inovação.
- (3) A Resolução do Conselho e dos Representantes dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, relativa à mobilização dos recursos intelectuais da Europa: Criar condições para que as universidades dêem o seu pleno contributo para a Estratégia de Lisboa¹, sublinha a importância das reformas para o ensino superior.
- (4) Na Cimeira informal de Hampton Court (Reino Unido), realizada em Outubro de 2005, e no Conselho Europeu de Março de 2007, os Chefes de Estado ou de Governo europeus salientaram a importância do triângulo do conhecimento: educação, investigação e inovação para a competitividade da União Europeia. Convidaram a Comissão a identificar medidas concretas com base nas comunicações da Comissão intituladas "O papel das universidades na Europa do Conhecimento"² e "Mobilizar os recursos intelectuais da Europa: criar condições para que as universidades dêem o seu pleno contributo para a Estratégia de Lisboa"³.

¹ JO C 292 de 24.11.2005, p. 1.

² COM(2003) 58 final.

³ (COM(2005) 152 final).

- (5) A comunicação da Comissão intitulada "Realizar a Agenda da Modernização das Universidades: ensino, investigação e inovação" de Maio de 2006⁴ indicou nove áreas de actuação que contribuiriam para a modernização das universidades. Em Junho de 2006, o Conselho Europeu apelou a que fosse dado seguimento à comunicação da Comissão e incentivou os Estados-Membros a promoverem a excelência e a modernização, a reestruturação e a inovação no sector do ensino superior, por forma a desbloquear o seu potencial e sustentar o impulso da Europa no sentido da criação de mais crescimento e emprego.
- (6) O Livro Verde da Comissão, de Abril de 2007, "O Espaço Europeu da Investigação: novas perspectivas" serviu de base a uma ampla consulta das partes interessadas e a um debate institucional e público. Salienta a necessidade de reforçar o papel das universidades e dos institutos de investigação na promoção da excelência.
- (7) O relatório do Grupo "Aho" sobre como criar uma Europa inovadora preconiza uma interacção mais forte entre as universidades e outras partes interessadas na inovação.
- (8) O Processo intergovernamental de Bolonha com a participação de 46 países traduziu-se em progressos no sentido de tornar o ensino superior europeu mais competitivo a nível internacional e na reforma de alguns aspectos do ensino superior, nomeadamente as medidas para aumentar a mobilidade e facilitar a empregabilidade dos cidadãos europeus através da criação de um Espaço Europeu de Ensino Superior.
- (9) A Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Novembro de 2006 que estabelece um programa de acção no âmbito da aprendizagem ao longo da vida 2007-2013⁵ baseia-se na premissa de que uma sociedade de conhecimento avançada é essencial para se conseguirem taxas de crescimento e de emprego mais elevadas e de que a educação e formação são prioridades essenciais para a União Europeia atingir os objectivos de Lisboa.

⁴ COM(2006) 208 final.

⁵ Decisão 1720/2006/CE (JO L 327 de 24 de Novembro de 2006, p.45).

- (10) O programa Erasmus que faz parte do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida tem o duplo objectivo de apoiar a criação de um Espaço Europeu do Ensino Superior e de reforçar o contributo do ensino superior e do ensino profissional avançado para o processo de inovação, apoiando para o efeito em especial a mobilidade em larga escala do pessoal universitário e dos estudantes e ainda projectos e redes multilaterais centrados na inovação, experimentação, desenvolvimento de novos conceitos e competências e na modernização dos estabelecimentos de ensino superior na Europa.
- (11) A Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de Dezembro de 2006 relativa ao Sétimo Programa-Quadro da Comunidade Europeia de acções em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2007-2013), com o programa específico "Ideias" e o Conselho Europeu de Investigação nele baseado, constituem novos instrumentos importantes que irão influenciar as actividades de investigação nas universidades europeias.
- (12) A Comissão fez uma proposta em Novembro de 2006⁶ no sentido de criar o Instituto Europeu de Tecnologia para promover actividades integradas de inovação, investigação e de ensino superior, tendo o Conselho (Competitividade) em 25 de Junho de 2007 acordado numa abordagem geral em relação à proposta.
- (13) A proposta da Comissão de renovar o programa Erasmus Mundus para 2009 – 2013 destina-se a melhorar a qualidade do ensino superior e a promover o entendimento intercultural, contribuindo para o atractivo dos sistemas de ensino superior europeus e para a excelência académica através de uma cooperação inovadora e alargada com países terceiros.
- (14) O contributo da Comissão para a reunião de Outubro dos Chefes de Estado e de Governo realizada em Lisboa em 18-19 de Outubro "O Interesse Europeu: Ter êxito na era da globalização", em especial a secção "Mais I&D e Inovação" salientou a importância da modernização do ensino superior na dimensão externa da Estratégia de Lisboa.

⁶ COM(2006) 604 final/2.